



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP., através de seu PRESIDENTE, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2017, em 03/10/2017, para Provimento Efetivo Do Cargo Recepcionista - Servente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, CONVOCA a candidata habilitada no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na Secretaria Legislativa, na sede da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP., sito à Avenida São Paulo, nº. 481, Centro, no prazo que corresponde entre os dias úteis de 02/04/2019 a 08/04/2019, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min 17h00min para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

#### DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, a candidata deverá apresentar-se em três dias úteis a Secretaria Legislativa



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

desta Câmara Municipal, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

## DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, contendo a convocação da candidata habilitada, será divulgado na Internet, nos meios eletrônicos de comunicação da candidata, por meio de contato telefônico, no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal, no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, em respeito ao Princípio da Publicidade Administrativa.

## DA AVALIAÇÃO PERICIAL E MÉDICA:

O candidato receberá encaminhamento pela Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, a fim de realizar o Exame Médico Admissional, só podendo ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

## DA POSSE E DO EXERCÍCIO (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

**Artigo 27** - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

**Parágrafo único** - São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

**Artigo 28** - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

**Parágrafo único** - Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

**Artigo 29** - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**Artigo 30** - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

**Artigo 31** - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., 29 de março de 2019.

  
ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE CANDIDATO

#### RECEPCIONISTA - SERVENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
672214	DANUSIANE SIQUEIRA	N	72,50	3º



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);
- 4.- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;
- 5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;
- 6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;
- 9.- Cópia de certidão de nascimento e/ou casamento e de filhos, quando for o caso;
- 10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;
- 11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);
- 12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);
- 13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);
- 14.- Atestado de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do emprego.
- 15.- **Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- 16.- **Declaração negativa de acumulação de cargos**, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

17. - **Declaração de Bens** assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
18. - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
19. - **Certidão do Conselho Nacional de Justiça** de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de inelegibilidade.
20. - Atestado de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do emprego.